

2. ~~See~~ or 186 in

O Prefeito Municipal, digo, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito su-  
plementar de Cr\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e qua-  
trocentos cruzeiros), distribuídos entre as seguintes con-  
signações do orçamento vigente: Cr\$

|                            |     |             |            |
|----------------------------|-----|-------------|------------|
| Notação n. 2 - consignação | J-1 | 8-02-0 a) — | 31. 200,00 |
| " " - "                    | J-1 | 8-02-0 b) — | 13. 200,00 |
| " 3 - "                    | J-2 | 8-04-0 a) — | 9. 000,00  |
| " 4 - "                    | J-6 | 8-04-2 a) — | 30. 000,00 |

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em  
14 de fevereiro de 1952.

Chavacal

Publicação Diário Oficial  
n. 24, de 31-3-952, pag. 9.

Barrios Unidos  
Regreso Municipal

Autia Schimmelpfeng - Secretaria